

PROJETO DE LEI Nº 045 DE 16 DE MARÇO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 9.283,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	15 - SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
	15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
	10 - Saúde	
	301 - Atenção Básica	
	206 - Prevenção em saúde	
	2.166 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	
3807	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte 4520	R\$ 9.283,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior a redução orçamentária da Secretaria de Saúde, Assistência Social e Trabalho, despesa 2400 - Material de Consumo, fonte 4530 - PACS - Agente Comunitário Federal, no valor de R\$ 9.283,00.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 16 dias do mês de Março de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 045/2018

PROJETO DE LEI Nº 045/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido a alterações realizadas pelo Ministério da Saúde na qual o mesmo remanejou a fonte de recurso 4530 para a fonte 4520, sendo necessária neste momento a alteração do orçamento vigente a fim de nos adequarmos as mudanças federais.

Em anexo ao projeto encontra-se a comprovação do saldo orçamentário presente na fonte 4530, assim como o demonstrativo de enquadramento Disponibilizado pelo Ministério da Saúde.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal